



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na Merenda Escolar para o consumo de alunos matriculados na rede Pública de ensino do município de Goianésia do Pará – PA conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e cardápio elaborado pela nutricionista, devidamente aprovado pelo conselho municipal de alimentação escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público (inciso I, do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133 de 2021 e art. 7, inciso I da IN 40/2020).

A aquisição de merenda escolar para o município de Goianésia do Pará, localizado no sudeste do Pará, é uma medida indispensável para atender às necessidades de 6.199 estudantes matriculados nas 39 escolas que integram a Rede Municipal de Ensino ofertando educação infantil, ensino fundamental I e II e educação para jovens e adultos. Este investimento é respaldado por marcos legais e políticas públicas como a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional Diretrizes o (PNE), Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

A Constituição, em seu artigo 208, inciso VII, assegura a alimentação escolar como direito fundamental para a permanência e o desenvolvimento dos alunos na rede pública de ensino. Além disso, a Lei nº 11.947/2009, que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), enfatiza a importância de garantir refeições que atendam às exigências nutricionais e culturais da comunidade escolar, promovendo a saúde e a aprendizagem.

A Resolução FNDE nº 4/2010 determina que a alimentação escolar deve atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, promovendo hábitos alimentares saudáveis e respeitando as particularidades culturais e regionais. A normativa também reforça a obrigatoriedade de incluir alimentos frescos e nutritivos, como frutas e verduras, contribuindo para o crescimento saudável e o desempenho escolar.

A merenda escolar desempenha papel essencial no combate à evasão escolar, pois muitos estudantes dependem das refeições fornecidas pelas escolas como principal fonte de alimentação. Para crianças em situação de vulnerabilidade, a oferta de uma alimentação balanceada contribui diretamente para sua permanência nos estudos, reduzindo as taxas de abandono, favorece aspectos emocionais e cognitivos promovendo inclusão social.

Atualmente, o município oferta cerca de 8.000 refeições por dia, considerando a necessidade de duas refeições diárias para parte os alunos da creches com faixa etária de 01 e 02 anos e mais uma refeição para os alunos que fazem parte do ensino parcial, no entanto este número tentem a aumentar. A preparação das refeições leva em consideração o número de estudantes por unidade escolar, a demanda por alimentos frescos e o respeito às restrições alimentares de alunos com condições específicas, como alergia ao glúten, intolerância à lactose ou outras necessidades nutricionais especiais.

A inclusão de frutas, verduras e alimentos diversificados no cardápio é





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



uma estratégia para garantir refeições balanceadas, ricas em nutrientes e adequadas às diferentes faixas etárias. Essa prática também contribui para a prevenção de doenças relacionadas à má alimentação, combatendo a desnutrição e promovendo hábitos alimentares saudáveis desde a infância

ESCOLA	LOCALIDADE	QUANT. ALUNOS
C.M.E.I PASTOR ORLANDO I. FONSECA	ZONA URBANA	277 ALUNOS
E.M.E.I CRIANÇA FELIZ	ZONA URBANA	236 ALUNOS
C.M.E.I MONTEIRO LOBATO	ZONA URBANA	213 ALUNOS
E.M.E.I NOVO HORIZONTE	ZONA URBANA	208 ALUNOS
E.M.E.I.F TEORIA DO SABER	ZONA URBANA	63 ALUNOS
E.M.E.F.JOANA B. MEDEIROS MOTA	ZONA URBANA	290 ALUNOS
E.M.E.F. SANTA LUZIA	ZONA URBANA	289 ALUNOS
E.M.E.F. PEQUENO PRINCEPE	ZONA URBANA	289 ALUNOS
E.M.E.F. TEORIA DO SABER	ZONA URBANA	131 ALUNOS
E.M.E.F. PAULO FREIRE	ZONA URBANA	211 ALUNOS
E.M.E.F. NELSON PEREIRA	ZONA URBANA	253 ALUNOS
E.M.E.F. ANÉSIO GUERRA Integral	ZONA URBANA	187 ALUNOS
E.M.E.F PROF. LUCILIO O. RABELO	ZONA URBANA	665 ALUNOS
E.M.E.F GOV.ALACID NUNES	ZONA URBANA	665 ALUNOS
E.M.E.F. LUCILIO O. RABELO - EJA	ZONA URBANA	99 ALUNOS
E.M.E.F. ANUNCIADA CHAVES	ZONA URBANA	1000 ALUNOS
E.M.E.F. WILSON BAIA	ZONA URBANA	210 ALUNOS
E.M.E.F. GOV. ALACID NUNES - EJA	ZONA URBANA	159 ALUNOS
E.M.E.I.F. EDVANDRO FERNANDES SILVA	ZONA RURAL	310 ALUNOS
E.M.E.I.F. CAMINHO DO SABER	ZONA RURAL	78 ALUNOS
E.M.E.I.F. JARDIM DA INFANCIA	ZONA RURAL	16 ALUNOS
E.M.E.I.F. SANTA MARIA II	ZONA RURAL	40 ALUNOS
E.M.E.I.F RUI BARBOSA (PORTO NOVO)	ZONA RURAL	62 ALUNOS
E.M.E.I.F. RUI BARBOSA I (JANARI)	ZONA RUAL	182 ALUNOS
E.M.E.I.F. DIA CUI	ZONA RURAL	09 ALUNOS
E.M.E.I.F. RENASCER -II	ZONA RURAL	212 ALUNOS
E.M.E.I.F. CAMINHO DA FELICIDADE-I	ZONA RURAL	36 ALUNOS
E.M.E.I.F. DEODORO DA FONSECA -IV	ZONA RUAL	08 ALUNOS
E.M.E.I.F. NOVO HORIZONTE-V	ZONA RURAL	18 ALUNOS
E.M.E.I.F.SANTA CECÍLIA -III	ZONA RURAL	39 ALUNOS
E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS DORES	ZONA RURAL	348 ALUNOS
E.M.E.I.F. LAGO DO SABER	ZONA RURAL	13 ALUNOS
E.M.E.I.F. NOVA ESPERANÇA	ZONA RUAL	10 ALUNOS
E.M.E.I.F. PAZ DO SENHOR	ZONA RURAL	10 ALUNOS
E.M.E.I.F.SÃO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL	81 ALUNOS





E.M.E.I.F. RUI BARBOSA	ZONA RURAL	225 ALUNOS
E.M.E.I.F. COMPLEMENTAR 04 BOCAS	ZONA RUAL	23 ALUNOS
E.M.E.I.F. IRMÃOS COELHO	ZONA RURAL	23 ALUNOS
E.M.E.I.F. SANTA MARIA	ZONA RURAL	26 ALUNOS
E.M.E.I.F. MOJU	ZONA RURAL	17 ALUNOS
E.M.E.I.F. AMANAIÉ-INDIGINA	ZONA RURAL	27 ALUNOS
E.M.E.I.F. SANTIAGO DUARTE	ZONA RUAL	74 ALUNOS
E.M.E.I.F. MANOEL SILVA	ZONA RURAL	52 ALUNOS
E.M.E.I.F. MARIA DAS DORES S. VIEIRA	ZONA RURAL	114 ALUNOS

As creches municipais, por exemplo, oferecem duas refeições diárias, desjejum e almoço, essenciais para atender às necessidades nutricionais dos alunos, especialmente nas fases iniciais de desenvolvimento.

A Escola Anésio Guerra é de regime integral oferecendo 3 refeições diárias

O município de Goianésia do Pará, reconhece a importância de fortalecer parcerias com o governo estadual para promover uma educação de qualidade. Em virtude disso, no ano de 2025.

Portanto, a aquisição de merenda escolar no município de Goianésia do Pará é uma iniciativa estratégica que promove o desenvolvimento educacional, a saúde e o bem-estar dos alunos, reforçando os pilares de inclusão social. Além de atender às legislações vigentes, esta ação fortalece o compromisso da gestão pública em garantir o direito à educação de qualidade para todos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança é elaborado pela Municipalidade, sendo o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a





contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram extraídos a partir das demandas e do planejamento da prefeitura juntamente com as Nutricionista





Memória de cálculo de itens solicitados para 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	8.000	4,235	33.880,00
2	ALHO BRANCO	KG	2.000	18,275	36.550,00
3	ARROZ POLIDO	KG	38.100	5,195	197.929,50
4	AZEITE DE DENDÉ	GF	4.300	7,455	32.056,50
5	BATATA IN NATURA	KG	200	6,595	1.319,00
6	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE SABOR COCO	GF	8.000	7,42	59.360,00
7	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO	GF	8.000	7,67	61.360,00
8	BEBIDA VEGETAL DE CÔCO OU AVEIA 1	LT	50	15,725	786,25
9	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA	PCT	2.500	5,93	8.85,00
10	BISCOITO INTEGRAL, CREAM CRACKER INTEGRAL	PCT	1.500	7,275	18.187,50
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT	2.900	7,92	22.968,00
12	CAFÉ EM PÓ TIPO 1	UND	200	9,625	1.925,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	11.500	30,185	347.127,50
14	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA	KG	12.000	18,785	225.420,00
15	CEBOLA DE CABEÇA	KG	3.000	6,085	18.255,00
16	CENOURA IN NATURA	KG	3.500	6,19	21.665,00
17	CHARQUE BOVINO	PCT	7.000	34,525	241.675,00
18	CÔCO RALADO	PCT	5.500	5,985	32.917,50
19	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	KG	500	8,145	4.072,50
20	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	900	6,99	6.291,00
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	2.000	7,78	15.560,00
22	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA	KG	7.500	6,52	48.900,00
23	FLOCÃO DE MILHO	PCT	100	3,295	329,50
24	FOLHA DE LOURO	PCT	90	4,63	416,70
25	FRANGO (PEITO SEM OSSO)	KG	35.000	17,225	602.875,00
26	LEITE DE CÔCO	GF	1.500	5,985	8.977,50
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	PCT	150	30,00	4.500,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	22.200	8,81	195.582,00
29	MAÇA IN NATURA	KG	400	17,2	6.880,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	25.000	3,84	96.000,00
31	MACARRÃO DE ARROZ ISENTO DE GLÚTEN	PCT	50	6,245	312,25
32	MANTEIGA COM SAL	UND	100	5,415	541,50
33	MILHO PARA CANJICA	PCT	8.200	9,015	73.923,00
34	MOLHO DE TOMATE	PCT	4.000	2,85	11.400,00
35	ÓLEO GIRASSOL	GF	40	12,325	493,00
36	ÓLEO DE SOJA	GF	5.000	9,17	45.850,00
37	PÃO TIPO HAMBURGUE OU HOT DOG IN NATURA	UN	190.000	0,97	184.300,00
38	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	150	46,445	6.966,75
39	REPOLHO VERDE IN NATURA	KG	1.200	6,00	7.200,00
40	SAL IODADO	KG	1.550	2,07	3.208,50
TOTAL					2.686.855,95

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja





alinhado com o objeto em questão.

No processo de contratação em questão, foram realizados estudos e análises de procedimentos similares adotados por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações capazes de atender às necessidades específicas da Administração Municipal.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos.

O modelo de fornecimento direto de alimentos é amplamente utilizado pela Administração Pública. Essa solução é atualmente aplicada nesta municipalidade e tem demonstrado eficácia na gestão de suprimentos pois a mesma possui em todas as unidades escolares pertencentes a SEMED, cozinhas com equipamentos, mobiliário e utensílios para a produção e distribuição das refeições, adequados em qualidade e quantidade de forma a atender a demanda com pontualidade, assegurando uma alimentação balanceada cumprindo os requisitos higiênico e sanitários, assim como recurso humano para pleno atendimento da necessidade. Além disso, o fornecimento por demanda garante flexibilidade, alinhando-se às necessidades operacionais e otimizando os recursos públicos.

Adicionalmente, foi constatado que, nos contratos celebrados por outros órgãos públicos, a seleção do fornecedor é realizada com base no critério de menor preço, considerando o orçamento de referência e parâmetros como os Preços Médios ao consumidor final. A adoção desse critério assegura transparência, economicidade e adequação aos princípios da Administração Pública.

Portanto, a escolha do modelo de fornecimento direto de gêneros alimentícios é a decisão mais eficiente e estratégica para atender às demandas da Merenda Escolar do Município de Goianésia do Pará, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais com qualidade e economicidade.

Considerando as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução é a contratação de uma empresa especializada o fornecimento dos referidos bens. A aquisição é classificada como um bem comum e deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, Registro de Preço, por Item, Menor Preço.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o planejamento da administração para a demanda de aquisição de gêneros alimentícios para suprimento das demandas da Merenda Escolar. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa utilizará: Art. 5º inciso I e II, Banco de Preço (<http://bancodeprecos.com.br> e [comprasgov](http://comprasgov.com.br)), aquisições e contratações similares.

Por se tratar de um objeto comum e para compor uma estimativa de mercado também na realidade das empresas fornecedoras, será realizado pedidos de preços junto ao comércio local ou regional mediante contato direto para apresentação de





orçamentos prévios, para obter uma média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo aprofundar a análise das alternativas disponíveis para contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

Dentro do contexto da contratação da empresa, é essencial identificar a proposta que não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também promova a melhor utilização dos recursos disponibilizados. A execução da presente contratação será conduzida utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos das nº 14.133/2021, com a definição do tipo "menor preço por item".

A solução abrange a seleção de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios indispensáveis para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação. Garantir que o cardápio elaborado pela nutricionista responsável em conformidade com as exigências do FNDE e respeitando as especificidades regionais, culturais, religiosas e as restrições alimentares. Que cumpram com os prazos de entrega estabelecidos pela administração, mencionados no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível (por itens) e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado. Portanto, entendemos que poderá ser feito o parcelamento da contratação, uma vez que, os itens, objeto deste termo não será licitado por lote, e são distintos entre si. Artigo 40, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
 - - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- e
- III- O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar seja entregue, conforme a Lei 14.133/2021, visa alcançar resultados essenciais para a administração pública, garantindo o uso eficiente, transparente e sustentável dos recursos públicos.

Primeiramente, busca-se assegurar a qualidade do item a ser contratado, garantindo execução do fornecimento. O planejamento adequado permite definir com precisão o escopo da contratação.

A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no município de Goianésia do Pará, visa alcançar resultados que vão além da simples oferta de refeições aos 6.199 alunos matriculados na rede pública. Trata-se de uma medida estratégica para promover





o desenvolvimento educacional, social e nutricional das crianças, adolescentes e adultos que dependem desse serviço.

Um dos principais objetivos dessa ação é a redução da evasão escolar, pois muitas crianças em situação de vulnerabilidade social têm na merenda escolar sua principal fonte de alimentação. A garantia de refeições regulares contribui para a permanência dos estudantes nas escolas, reduzindo significativamente as taxas de abandono e fortalecendo o vínculo entre os alunos e o ambiente escolar.

Além disso, a alimentação balanceada e nutritiva oferecida nas escolas desempenha um papel crucial na promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes. Refeições compostas por frutas, verduras, legumes e proteínas ajudam a combater a desnutrição, prevenir doenças e melhorar a imunidade, especialmente entre as crianças das creches, que recebem duas refeições diárias – café da manhã e almoço.

Outro resultado almejado é a melhoria na aprendizagem de crianças, jovens e adultos. Estudos mostram que a alimentação adequada impacta diretamente na capacidade de concentração, memória e aprendizagem. Assim, garantir uma dieta balanceada aos alunos contribui para melhores resultados educacionais e para o desenvolvimento cognitivo.

A contratação também busca promover a inclusão social, respeitando as necessidades específicas de cada aluno. Cardápios personalizados são elaborados para atender restrições alimentares, como intolerância à lactose, alergias e outras condições, assegurando equidade no atendimento e reforçando o compromisso com a diversidade.

Por fim, a oferta de merenda escolar no município contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis. Ao incluir alimentos naturais no cardápio, a iniciativa educa crianças e jovens sobre a importância de uma dieta equilibrada, com impactos positivos a longo prazo na saúde da população.

Portanto, a contratação de merenda escolar no município de Goianésia do Pará é uma ação indispensável, com resultados significativos na melhoria da qualidade de vida dos estudantes e no fortalecimento do sistema educacional, promovendo uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva. Eficiência na execução e entrega dos materiais minimiza custos indiretos associados a atrasos. Estabelecer prazos rigorosos e implementar monitoramento contínuo de qualidade, assegurar que os materiais atendam às especificações

A contratação deve estar integrada ao planejamento estratégico do município, alinhando-se às políticas públicas e apoiando campanhas, eventos e projetos governamentais. Isso reforça a comunicação com a população e partes interessadas.

Por fim, a aplicação eficiente dos recursos públicos é fundamental. A gestão financeira responsável e o acompanhamento rigoroso do contrato garantem que os pagamentos sejam realizados conforme o cronograma e as entregas efetuadas. Em suma, essa contratação não só atende às necessidades operacionais, mas também reforça o compromisso com a eficiência e transparência promovendo benefícios duradouros para a sociedade e o meio ambiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências complementares a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Concomitantemente serão realizados processos licitatórios para



aquisição de produtos da agricultura familiar por meio de chamada pública para credenciamento, para aquisição de frutas, verduras e hortaliças atendendo as diretrizes do PNAE.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, Preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Razão da Viabilidade: Diante da necessidade de contratar empresa(s) especializada na provisão de alimentos diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Goianésia do Pará – PA, 09 de janeiro de 2025.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Elaborado: Maria Mara Souza Moreno Soares
Gabrielle de Sousa Feitosa

Autorizado:

MARIA ELIZANGELA DA SILVA
ASSUNCAO:59712066215

Assinado de forma digital
por MARIA ELIZANGELA
DA SILVA
ASSUNCAO:59712066215

Maria Elizangela da Silva Assunção
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 017/2025/GP/PMGP

P R E F E I T U R A D E

Coragem e fé para trabalhar!



Secretaria Municipal de Educação
Rua JK – Nº500 – Bairro Colegial
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA
CNPJ: 27.400.285/0001-04